LEI Nº 2.737, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Contadoria Municipal, e dá outras providências.

HEITOR CAMARIM JUNIOR - Prefeito Municipal de Laranjal Paulista - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito adicional – suplementar**,** nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de até *R$ 1.265.000,00 (Hum milhão e Duzentos e Sessenta e Cinco mil reais)* a ser suplementada se necessário for, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO	
02.01 SECRETARIA DE GOVERNO	
041220002.2.002000 Manut. da Secretaria Munic. do Gabinete	
3.1.90.11.00.0000-41-VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	5.000,00
0412200022.044000 Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.11.00.0000-3126-VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	100.000,00
3.1.90.13.00.0000-3194-OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL ADMIN. E FINANCAS	
041230004.2.005000 Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.94.00.0000-160-INDENIZACOES TRABALHISTAS	20.000,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – MDE	
123610011.2.009000 Operação e Manut. do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.0000-246-VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	165.000,00
3.1.90.13.00.0000-251-OBRIGACOES PATRONAIS	55.000,00
02.04 SECRETARIA MUNIC. DA CULTURA E TURISMO	‘
133920017.2.016000 Operação e Manutenção da Cultura	
3.1.90.11.00.0000-697-VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	33.000,00
3.1.90.13.00.0000-702-OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
02.05 SECRETARIA DE SAUDE	
103010018.2.019000 Manut Assist Medica e Ambulatorial	
3.1.90.11.00.0000-804-VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	70.000,00
3.1.90.13.00.0000-809-OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
3.1.90.16.00.0000-814-OUTRAS DESP. VAR-PESS. CIVIL	35.000,00
02.07 SECRET MUNIC DE OB E PLANJ TRANSIT E HAB	
041220024.2.024000 Operação e Manut de Obras e Planejam	
3.1.90.11.00.0000-1416-VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	15.000,00
3.1.90.13.00.0000-1421-OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.94.00.0000-1428-INDENIZACOES TRABALHISTAS	5.000,00
02.08 SECRET MUNIC DE SERV. PUB URB E RURAIS	

154520041.2.026000 Conservação de Ruas e Avenidas	
3.1.90.11.00.0000-1365-VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	10.000,00
3.1.90.94.00.0000-**1647**-INDENIZACOES TRABALHISTAS	10.000,00
02.09 SECRET MUNIC AGRICULT. ABAST, MEIO AMB	
206010035.2.034000 Manut Prog de Inc a Prod Agric e Contr Amb	
3.1.90.11.00.0000-1852-VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	35.000,00
02.10 SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO- FUNDEB	
123610044.2.051000 Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB	
3.1.90.11.00.0000-2023-VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	280.000,00
3.1.90.13.00.0000-2028-OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
123650044.2.053000 Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB	
3.1.90.11.00.0000-2092-VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	140.000,00
3.1.90.13.00.0000-2097-OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
02.16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
288460000.0.004000 Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00.0000-2655-APOSENTADORIAS E REFORMA	29.000,00
02.17 SECRETARIA MUNIC. DE JUVENTUDE, ESPORTE	
278120015.2.017000 Operaç e Manut. da Educ. Fisica e Desp.	
3.1.90.11.00.0000-2709-VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	18.000,00
3.1.90.13.00.0000-2714-OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
TOTAL	**1.265.000,00**

Artigo 2º - O valor do crédito adicional – suplementar, de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros provenientes de:

I - Anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

02 – EXECUTIVO	
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – MDE	
123610011.2.009000 Operação e Manut. do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.0000-327-OUTROS SERV.DE TERC-PESS. JURID.	50.000,00
123650009.2.012000 Operação e Manut. da Creche	
3.1.90.11.00.0000-473-VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	100.000,00
3.1.90.13.00.0000-478-OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
123650010.2.015000 Operação e Manut. da Pré Escola	
3.1.90.11.00.0000-584-VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	25.000,00
02.04 SECRETARIA MUNIC. DA CULTURA E TURISMO	
236950045.2.055000 Manutenção de Programas Turísticos	
3.1.90.11.00.0000-3222-VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	25.000,00
3.1.90.13.00.0000-3223-OBRIGACOES PATRONAIS	7.500,00
3.3.90.30.00.0000-3226-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
3.3.90.36.00.0000-3227-OUTROS SERV. DE TERC-PESSOA FIS	18.000,00
4.4.90.52.00.0000-3229-EQUIPAM. E MATER. PERMANENTE	2.000,00
02.05 SECRETARIA DE SAUDE	
103040019.2.020000 Manutenção da Vigilância Sanitária	

3.1.90.11.00.0000-1021-VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	80.000,00
3.1.90.13.00.0000-1026-OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
02.06 SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL – FMAS	
082440023.2.023000 Manutenção da Assist. Social Geral – FMAS	
3.1.90.11.00.0000-1224-VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	160.000,00
3.1.90.13.00.0000-1229-OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
3.3.90.30.00.0000-1174-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
4.4.90.52.00.0000-1409-EQUIPAM. E MATER. PERMANENTE	9.500,00
02.07 SECRET MUNIC DE OB E PLANJ TRANSIT E HAB	
041220024.2.024000 Operação e Manut de Obras e Planejam	
3.3.90.39.00.0000-1685-OUTR SERV.DE TERC-PESS. JURID.	400.000,00
02.10 SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO- FUNDEB	
123610044.2.051000 Manut. do Ensino Fundamental – FUNDEB	
3.1.90.16.00.0000-2033-OUTRAS DESP. VAR-PESS. CIVIL	60.000,00
02.14 SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO- ENSINO MEDIO	
123620013.2.043000 Manutenção do Ensino Médio	
3.1.90.11.00.0000-2388-VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	180.000,00
3.1.90.13.00.0000-2393-OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
TOTAL	**1.265.000,00**

Artigo 3º - As alterações necessárias para abertura deste Crédito Adicional, serão consideradas nos anexos do PPA e da LDO.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 2009.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 1º do mês de dezembro do ano de 2009, e encadernada sob fls. 115 e 118, no Volume de Leis nº 28. Laranjal Paulista, 1º de dezembro de 2009.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento

(03) (118)